



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 039, 26 de agosto de 1963.

Cria função e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criadas no Quadro do Pessoal da Prefeitura mais três (3) funções de Motoristas.

Parágrafo único. Deverão ser incluídos no próximo orçamento, na dotação 8 82 1, os encargos ora criados.

Art.2º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 376.320,00 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte cruzeiros), para o corrente exercício.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de maio de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 26 de agosto de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário